



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS



1º TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO Nº 75/2013

DISPENSA Nº 76/2013

PROCESSO Nº 23343.001547/2013-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO N.º 75/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E MESSIAS LUIZ GARCIA COMO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DO IFSULDEMINAS, CÂMPUS POÇOS DE CALDAS.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/ IFSULDEMINAS, Campus Poços de Caldas-MG, na Rua Cel. Virgílio Silva, 1.723, Vila Nova, CEP 37701-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10648539/0009-62, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Pró-Tempore, Josué Lopes, Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais, CEP 37701-103, CPF n.º 353.921.186-15, Portador do RG nº M-2.374.483 consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria nº 469 de 25 de março de 2014, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE LOCATÁRIO, e o Senhor Messias Luiz Garcia, brasileiro, solteiro, maior, torneiro mecânico, portador da identidade nº M-4.141.828, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 593.035.226-72, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE LOCADOR celebram entre si o presente contrato de locação de um imóvel, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato para 03/09/2014.
2. Os efeitos deste instrumento aplicam-se a partir de 03/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Por essa prorrogação, objeto deste Contrato, a LOCATÁRIA obriga-se a pagar ao (a) LOCADOR (A) o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
2. O valor global estimado do presente termo é de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza de Despesa 339036.15, Fonte de Recurso 0112000000, PTRES 062609, PI A20RLP01CSP.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

ppp



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

Poços de Caldas, 10 de abril de 2014.

Adriana do Lago Padilha Souza

Mat. SIAPE 17474035 Port. 954/2012
Substituta do Diretor Geral pro tempore
IFSULDEMINAS - Câmpus Poços de Caldas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Josué Lopes
Diretor-Geral
LOCATÁRIO

Messias Luiz Garcia
LOCADOR

Testemunhas

Nome: Marina Gomes Murta Moura
CPF: 057496910-08

Nome: Nelson de Lima Damiao
CPF: 10042107873